

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
 Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
 Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
 Edimilson Sousa dos Santos

**Secretaria de Fazenda**  
 Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
 Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**  
 Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**  
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
 Arnaldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
 Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**  
 Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
 Lealdina Chaster Silva Dutra

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
 Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
 Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
 Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
 Pública e Trânsito**  
 Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 106/2020  
 Processo nº 6192/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o registro de preços para aquisição de insumos de nutrição enteral e/ou oral, destinados aos pacientes internos do hospital municipal mariana maria de jesus, acompanhados pelo serviço de nutrição e dietética da unidade, em favor das empresas:

**BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.142.575/0001-65, no valor de R\$ 77,78 (Setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 01.925.587/0001-02, no valor de R\$ 109.232,00 (Cento e nove mil, duzentos e trinta e dois reais).

**NUTRIMED – SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA**, CNPJ: 01.226.416/0001-95, no valor de R\$ 67.362,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais).

**W.M. COM. E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 36.078.616/0001-22, no valor de R\$ 158.600,00 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 06 de outubro de 2020.

**Renata da Silva Fagundes**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
 Chefe de Gabinete  
 Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Sousa dos Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 109/2020, referente à aquisição de equipamentos permanente (aparelho de TV de 32") para atender as alas de internações de Clínica COVID-19 e quartos de isolamentos, no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, realizado em 06/10/2020, às 09:30h, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 06 de outubro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO SEMED nº 006/2020

Altera excepcionalmente, o art. 132 do  
Regimento Escolar da Rede Municipal de  
Ensino de Quissamã, para o ano letivo de  
2020, após apreciação do Conselho Municipal  
de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Quissamã, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando o Decreto nº 2830/2020, que estabelece Estado de Calamidade Pública, e atualiza as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do coronavírus, causador da COVID-19, segundo recomendações técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde – OMS;

• Considerando que a LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, em seu art. 24, inciso III, dispõe que nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o Regimento Escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

• Considerando o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, em seu art. 132, dispõe que o aluno deverá cursar, obrigatoriamente, a progressão parcial no ano posterior ao ano da dependência, sendo o seu desempenho condicionante para aprovação do ano de escolaridade atual;

• Considerando a necessidade de suspensão das aulas presenciais e da reorganização do calendário escolar em função da Pandemia da COVID-19, a Rede Municipal de Ensino de Quissamã ofereceu aos alunos a progressão parcial somente no 2º semestre do ano letivo de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer ao aluno que foi reprovado em duas disciplinas em 2019

e que não cursou, ou que foi reprovado na Progressão Parcial no ano de 2020, a oportunidade de cursá-la, excepcionalmente, no primeiro ou no segundo semestre letivo de 2021.

Art. 2º. A Equipe de Direção, juntamente com a Equipe de Suporte Pedagógico das Unidades Escolares, deverão acompanhar e registrar todo o planejamento, duração e carga horária da Progressão Parcial do aluno que não cursou, ou que foi reprovado no ano de 2020.

Art. 3º. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pela SEMED.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de outubro de 2020.

Róbisson da Silva Serra

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.971 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de outubro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
27.01 - 04.122.0029.2.095	283	3190.13	13.000,00	
34.01 - 08.122.0029.2.095	752	3390.36	1.500,00	
34.01 - 08.122.0029.2.095	753	3390.39	2.500,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1158	3390.30	12.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	298	3390.39		13.000,00
34.01 - 08.122.0029.2.095	751	3390.30		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1182	3390.30		2.643,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1184	3390.39		3.157,00
40.01 - 20.608.0035.2.159	1192	3390.39		6.200,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.242.0067.2.202	813	3390.48	4.000,00	
35.01 - 08.122.0029.1.023	755	4490.51		3.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.203	876	3390.92		4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
108/2020	ARS Reis Santana Comércio e Serviços Ltda	13.160.204/0001-31	17.148,72
109/2020	D H S Comércio e Serviços	25.071.875/0001-05	17.074,56

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 1478/2020 – Processo nº 6513/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 099/2020.

**REGISTRADOR:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 06/10/2020

**TÉRMINO:** 06/10/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.223,28 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 06 de outubro de 2020.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

Solicitação : 001478/2020 Licitação : 000099/2020 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 21/09/2020 Comprador : -

Fornecedor : 08632 - ARS REIS SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Telefone : 998012006

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.07.0058.0	KILO	Abóbora madura, -	N/A	96,0000	1,9600	188,1600
004	048.07.0246.0	UNIDADE	Alface, -	N/A	192,0000	1,3400	257,2800
013	048.07.0252.0	MOLHO	Cheiro verde -	N/A	72,0000	1,9400	139,6800
014	048.07.0070.0	KILO	Chuchu extra, -	N/A	72,0000	1,1900	85,6800
019	048.07.0282.0	UNIDADE	Espinafre molhe fresco, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas nas suas mais diversas -	N/A	72,0000	2,6400	190,0800
029	048.07.0077.0	KILO	Maçã nacional, -	N/A	480,0000	4,9300	2.366,4000
035	048.07.0037.0	UNIDADE	Pão de forma fatiado, comum, com peso mínimo de 500g, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto, -	REIS SANTANA	624,0000	3,9800	2.483,5200
036	048.07.0224.0	KILO	PAO FRANCES 50G, -	REIS SANTANA	336,0000	12,4900	4.196,6400
043	048.07.0061.0	KILO	Alho extra, branco ou roxo, -	N/A	144,0000	24,3900	3.512,1600
044	048.07.0063.0	KILO	Batata doce extra, -	N/A	144,0000	1,8700	269,2800
045	048.07.0247.0	KILO	Batata inglesa, -	N/A	240,0000	2,3400	561,6000
046	048.07.0066.0	KILO	Beterraba extra, sem rama, -	N/A	96,0000	1,7400	167,0400
047	048.07.0068.0	KILO	Cebola extra, -	N/A	144,0000	4,3800	630,7200
048	048.07.0069.0	KILO	Cenoura extra, -	N/A	144,0000	1,8100	260,6400
050	048.07.0074.0	KILO	Laranja lima, -	N/A	240,0000	2,2800	547,2000
051	048.07.0190.0	DUZIA	OVOS BRANCOS, TIPO EXTRA, CLASSE A -	DA GRANJA	144,0000	3,9000	561,6000
052	048.07.0084.0	KILO	Pimentão verde extra, -	N/A	144,0000	2,4900	358,5600
053	048.07.0088.0	KILO	Tomate extra A, -	N/A	192,0000	1,9400	372,4800

Total para este Fornecedor: 18

17.148,7200

Fornecedor : 10872 - D H S COMÉRCIO E SERVIÇOS

Telefone : 2298207214

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
002	048.07.0280.0	UNIDADE	Achocolatado em pó, solúvel, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição e as características do produto.	APETI	240,0000	2,7000	648,0000
003	048.07.0093.0	PACOTE	Açúcar cristal, embalagem contendo 5kg.	COAGRO	192,0000	12,7800	2,453,7600
007	048.07.0062.0	KILO	Banana prata, extra.	TERRINHA	240,0000	2,1000	504,0000
008	048.07.0020.0	UNIDADE	Biscoito doce tipo rosquinha, em embalagem com 400g no mínimo.	CADORE	480,0000	2,9800	1,430,4000
009	048.07.0248.0	PACOTE	Biscoito salgado, tipo cream craker, pacote com 400g.	ESPECIALAT	240,0000	3,4500	828,0000
010	048.07.0279.0	PACOTE	Café torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto.	GAROTO	192,0000	8,3700	1,607,0400
011	048.07.0250.0	UNIDADE	Caldo de carne, com 06 tabletes, acondicionado em embalagem com no mínimo 55g.	APETI	96,0000	1,1900	114,2400

© Tecnologia Global Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

## Julgamento

012	048.07.0251.0	UNIDADE	Caldo de galinha, com 06 tabletes, acondicionado em embalagem com no mínimo 55g.	APETI	96,0000	1,1900	114,2400
015	048.07.0238.0	PACOTE	Colorau, embalagem contendo 100g.	PORTUENSE	96,0000	2,1000	201,6000
016	048.07.0240.0	UNIDADE	Complemento alimentar - complemento ou suplemento, em pó, lácteo, com sacarose, isento de glúten, com adição de vitaminas e minerais, com sabor, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g contendo a descrição das características do produto. - Similar.: Sustain, Milkgen, Sustagem, Sustacal, Meritene, Nutren Active	SUSTAIN	48,0000	29,2000	1.401,6000
017	048.07.0254.0	UNIDADE	Creme de leite, apresentação em lata com no mínimo 300g.	PIRACANJUBA	72,0000	3,1900	229,6800
018	048.07.0022.0	UNIDADE	Ervilha em conserva, acondicionada em lata com 200g.	FUGIN	72,0000	1,8500	133,2000
020	048.07.0241.0	UNIDADE	Aveia - farinha, acondicionada em embalagem com 250g.	YOKI	48,0000	2,6500	127,2000
021	048.07.0256.0	PACOTE	Farinha de mandioca, torrada e fina, pacote com 1kg.	ROSA	96,0000	2,7900	267,8400
022	048.07.0179.0	KILO	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO - PCT 1KG	GARDENHA	96,0000	2,9900	287,0400
024	048.07.0026.0	UNIDADE	Fermento químico em pó, acondicionado em lata com 100g.	APETI	96,0000	2,1700	208,3200
026	048.07.0259.0	UNIDADE	Gelatina em pó, sabores variados, acondicionado em embalagem com no mínimo 85g, contendo a descrição com as características do produto.	APETI	720,0000	1,0200	734,4000
031	048.07.0032.0	UNIDADE	Macarrão para sopa, tipo padre nosso, massa preparada com semolina, acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto.	CADORE	96,0000	2,2500	216,0000
032	048.07.0031.0	UNIDADE	Macarrão parafuso, massa preparada com ovos, acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto.	CADORE	192,0000	2,4000	460,8000
033	048.07.0171.0	UNIDADE	Margarina com sal, embalagem com 500g.	DELICIA	192,0000	4,6500	892,8000
039	048.07.0041.0	UNIDADE	Sal tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	ROSA	96,0000	0,9600	92,1600
040	048.07.0148.0	UNIDADE	Suco de maracujá natural, integral, acondicionado em embalagem com 500ml.	IMBIARA	480,0000	5,0500	2,424,0000
041	048.07.0147.0	UNIDADE	Suco de caju natural, integral, acondicionado em embalagem com 500ml.	IMBIARA	480,0000	2,5000	1,200,0000
042	048.07.0095.0	UNIDADE	Vinagre, vinho branco, garrafa contendo 750ml.	TOSCANO	96,0000	1,8900	181,4400
049	048.07.0023.0	UNIDADE	Extrato tomate concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	FUJINI	144,0000	2,2000	316,8000

Total para este Fornecedor: 25

17.074,5600

Total para esta Solicitação:

34.223,2800

© Tecnologia Global Ltda.

# DISQUE SAÚDE

## 0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:  
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**  
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu  
domicílio

